

4 – QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

83.252 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Gabriela Pádua Salomão Hannux, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.478.984-6, lotada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 22/04/2025.

83.253 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0101809/2025-12, Marina Nogueira Resende Prado, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.529.314-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM.

83.254 - usando da competência delegada pelo art.1º do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Danneli Pedro Lima de Araújo da Conceição, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.529.375-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil João Pinheiro/ DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unai, a contar de 24/03/2025, data do desligamento do servidor.

83.255 - usando da competência delegada pelo art.1º do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Natalia Caliman Sório Palmeira, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.561.671-7, lotada na Delegacia de Polícia Civil São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros, a contar de 10/03/2025, data do desligamento da servidora.

83.256 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença na família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Thiago Henrique de Castro, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.318.230-8, lotado na Delegacia de Polícia Civil Ituiutaba/ DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 16/04/2025.

83.257 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.480.099-9	Ricardo da Silva Peixoto	Investigador de Polícia	1510080

83.258 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 83.244, publicado em 07/05/2025, referente à promoção por merecimento do servidor Vinícius Barros Barcelos, Perito Criminal: Onde se lê: " Masp 1.366.679-1"; Leia-se: " Masp 1.366.679-7".

83.259 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 83.245, publicado em 07/05/2025, referente à promoção por merecimento do servidor Alexandro Faria, Perito Criminal: Onde se lê: " Masp 1.415.214-1"; Leia-se: " Masp 1.145.214-1".

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº 056/2025.

Dispõe sobre a nomeação de tradutora e intérprete pública ad hoc. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e considerando a orientação contida no Ofício Circular SEI nº 108/2024/ MEMP, de 1º de abril de 2024, em que a DREI solicita que sejam publicadas no sítio eletrônico das Juntas Comerciais as portarias de nomeação de tradutores e intérpretes públicos ad hoc, RESOLVE: Art. 1º - Nomear THAIS BADINI ROLIM DE PAULA como tradutora e intérprete pública ad hoc do idioma eslovaco, para a finalidade específica de tradução para o idioma português de 01 (uma) certidão de nascimento apostilada em idioma eslovaco; 01 (uma) certidão de antecedentes criminais apostilada e com cláusula de certificação em idioma eslovaco; 01 (um) convite com autenticação de assinatura em idioma eslovaco e também realizar a versão do idioma português para o eslovaco de 01(uma) certidão de nascimento inteiro teor n. 52.154 apostilada em idioma português; 01 (uma) certidão de nascimento inteiro teor n. 52.155 apostilada em idioma português; 01 (uma) certidão de nascimento inteiro teor n. 43.441 apostilada em idioma português; 01 (uma) certidão de nascimento inteiro teor de Perlla Cristina Zitta apostilada em idioma português; 01 (uma) certidão de nascimento inteiro teor com anotação de averbação matrícula 08574 60155196910000853400934410 apostilada em idioma português; 01 (uma) certidão de nascimento inteiro teor de Normando Nelson Zitta apostilada em idioma português; 01 (uma) certidão de nascimento inteiro teor de Ingrid Maria Robl apostilada em idioma português. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 6 de maio de 2025. Patrícia Vinte Di Iório. Presidente.

07 2072757 - 1

PORTARIA Nº 055/2025.

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 52/2022, matrícula de Leiloeiro Público Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA KUSS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 6 de maio de 2025. Patrícia Vinte Di Iório. Presidente.

07 2072743 - 1

PORTARIA Nº 054/2025.

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 52/2022, matrícula de Leiloeiro Público Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA KUSS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 6 de maio de 2025. Patrícia Vinte Di Iório. Presidente.

07 2072741 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

ATOS DA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Ronaldo Jose Fernandes, MASP 929644-3 e admissão 26.04.1990, a contar de 30.04.2025, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 929658-3, Tarcizo Paschoal Martinelli, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23.04.2025.

Masp 385488-2, Otília Domingas Alves, Auxiliar de Serviços Operacionais - II J, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 06.07.2022.

Masp 346476-5, Maria Gorete dos Santos Resende Maia, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - V E, referente ao 10º quinquênio de exercício, a partir de 19.04.202

Masp 929411-7, Berenice Aparecida Indiani de Souza, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01.09.2024.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 929658-3, Tarcizo Paschoal Martinelli, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 23.04.2025.

Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

A Subsecretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 89/2024:

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”) do art. 201 da Lei n. º 869/1952, entre 07/04/2025 e 14/04/2025, a servidora MARIA IRIS MENDONÇA PERDIGAO, Masp 929516-3, a partir de 07/04/2025.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”) do art. 201 da Lei n. º 869/1952, entre 13/04/2025 e 20/04/2025, a servidora LILIANE DE SIQUEIRA LOURENCO, Masp 1478488-8, a partir de 13/04/2025.

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora ALINE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA, MASP 1388909-2, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/04/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: LUIZA MASCARELLO, Masp 1356893-6, por 1 mês referente 2ºquinquênio de exercício, a partir de 07/07/2025.

LUCI COELHO DE ANDRADE REIS, Masp 929619-5, por 2 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2025.

IZABEL CRISTINA DA SILVA MARTINS, Masp 929468-7, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2025. CLARICE APARECIDA CANDIDO NERES CLAUDIANO, Masp 1367114-4, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/2025.

MARIA SIMONI DO NASCIMENTO, Masp 319560-9, por 2 meses Referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 04/08/2025.

MINAS GERAIS

SIRLENE DE MORAIS, Masp 903955-3, por 15 dias referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 04/08/2025.

MARIA GERALDA MOURA, Masp 385827-1, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2025.

TANIA MARIA DA CRUZ, Masp 929241-8, por 1 mês, referente ao 7ºQuinquênio de exercício a partir de 15/09/2025, a partir de 15/09/2025.

LILIA LEA LAGES DE ALMEIDA, Masp 929158-4, por 1 mês, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 19/09/2025.

MARILIA MARCIONILIA DO CARMO, Masp 929228-5, por 1 mês: Referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2025.

VIVIANE AMARAL DE ALMEIDA CUNHA, Masp 906993-1, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2025.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025.

LUCI COELHO DE ANDRADE REIS, Masp 929619-5, por 2 mês: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2025.

MARIA HELENA ALMEIDA, Masp 929377-0, por 1 mês, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 15/12/2025.

Belo Horizonte, 07 maio 2025.

Jafer Alves Jabour

Subsecretário de Planejamento e Gestão

07 2072933 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

A Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, determina a instauração do Processo Administrativo Nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão irregular de vencimento do servidor G.A.R, CPF ***183696**.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025

Telma Lins Mendes
Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

07 2072909 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1ª NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.00053978.10, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações constantes nas DIMPs - Declarações de Informações de Meios de Pagamentos com as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/06/2020 a 28/02/2025. Afre: Rodrigo de Castro Giotti. Informaçõespelo e-mail rodrigo.giotti@fazenda.mg.gov.br. Nome Empresarial: A.R Bone Ltda. IE: 003561533.00-82. CNPJ: 35.081.179/0001-33. R Gouveia, nº 168, Sao Geraldo, Belo Horizonte – MG – CEP 31.050-583.

Juiz de Fora, 07 de maio de 2025.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ªnível/Juiz de Fora-2

07 2072921 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 083/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de abril de 2024, bem como no Parecer nº 295/CGE/CSet. SEJUSP/NUCAD. PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado LEANDRO PEREIRA DA SILVA - Masp 1.447.911-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Nova Lima I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 633/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 272/CGE/CSet. SEJUSP/NUCAD. PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado MIKAEL ITALO FARIA - MaSP 1.261.091-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de maio de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Expediente

DRH – PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA

A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,

- Promove ao posto de CAPITÃO BM, a partir de 14Fev25 e transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 15Fev25 o nº 117.239-4, 1º TENENTE BM NATHAN MARQUES DA LUZ, CPF nº 029.***.***-57, do CAT. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 31Ago22. Tem direito ao provento integral de seu posto.

- Promove ao posto de 2ºTENENTE BM, a partir de 28Mar25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 29Mar25 o nº 116.607-3, SUBTENENTE BM RONI GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº 029.***.***-67, do CORREGEDORIA. Possui o 7º Quinquênio desde 28Mar25 e o Adicional Trintenário desde 26Jul21. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

- Promove à graduação de 1ºSARGENTO BM, a partir de 23Fev25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 24Fev25 o nº 117.839-1, 2ºSARGENTO BM ROGÉRIO GERALDO MESQUITA, CPF nº 001.***.***-93, da 2ªCIA IND. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 12Ago22. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

- Promove à graduação de 1ºSARGENTO BM, a partir de 06Fev25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 07Fev25 o nº 123.525-8, 2ºSARGENTO BM GERNANDO PACHÉO ALCANTARA TORRES, CPF nº 894.***.***-20, da DAI. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 12Out24. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

07 2072563 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais,CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA ROCHA, Masp 1.569.129-8, a partir de 23 de abril de 2025.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2025.

EDWILSON MARTINS
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

07 2072732 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa Comissão Interdisciplinar de Avaliação, para análise de portfólios e pontuação de critérios das inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na 25ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, que acontecerá entre os dias 09 e 20 de julho de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, §1º, III da Constituição Estadual, a Lei Estadual

nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e, considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Interdisciplinar para analisar portfólios enviados nas inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na 25ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato -, cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, aos artesãos do Estado de Minas Gerais e pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB -, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2025.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar de Avaliação será composta pelos seguintes membros, presidida pela primeira, que será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

I – Ivana Dantes Macedo Neves - Centro de Artesanato Mineiro (CEART).

II – Ana Carolina Zamogler – MASP: 1.533.067-3.

III – Claudia Aparecida Barbosa da Silva - Centro de Artesanato Mineiro (CEART) .

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Interdisciplinar de Avaliação orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão.

Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Interdisciplinar de Avaliação a análise de portfólio, de caráter eliminatório, e, pontuação de critérios de avaliação definidos no Edital de Chamamento Público. Parágrafo único - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados será até a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2025 no IOF – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação apresentará relatório com os resultados das análises em junho de 2025.

Art. 7º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2025.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

07 2072589 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a VOQEN ENERGIA LTDA. a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 08 de abril de 2021, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e no Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023; e

Considerando que, nos termos do art. 25, § 2º da Constituição da República e do art. 10, VIII, da Constituição do Estado de Minas Gérias, cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 02 de junho de 2021, e pelas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 05 de julho de 2019;

Considerando que é competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE - regular e fiscalizar a distribuição e comercialização do gás canalizado, em conformidade com as políticas e diretrizes de governo, conforme disposto pelo Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023;

Considerando que é de interesse da SEDE incentivar o desenvolvimento do Estado, a partir da utilização do gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso com competitividade e eficiência e, ao mesmo tempo, garantir a sustentabilidade da concessão para a exploração do serviço de distribuição de gás, por meio de canalizações;

Considerando o disposto na Resolução SEDE nº 17, de 9 de dezembro de 2013; na Resolução SEDE nº 18, de 9 de dezembro de 2013; e na Resolução SEDE nº 32, de 28 de junho de 2021, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, que aprovou a taxa de custo de capital, a receita requerida, a margem média, o índice de reposicionamento tarifário ordinário e a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

RESOLVE: